



Ofício Circular nº 140/2025 – CGJ

Belém, 24 de junho de 2025

Senhor(a) Magistrado(a) e Diretor(a) de Secretaria,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a cópia dos autos do PJECor nº 0002641-94.2025.2.00.0814, orientar ao servidor consulente, como todos os que compõe as Centrais de Mandados dos respectivos Fóruns do 1º Grau desde Poder Judiciário, para que adotem a interpretação do Provimento nº 005/2024-CGJ em conformidade com a decisão proferida nos autos da CONSULTA ADMINISTRATIVA Nº 0006663-23.2022.2.00.0000.

Diante do exposto, orienta-se a observância da decisão do CNJ, determinando-se que os servidores das Centrais de Mandados não recusem, por padrão, o recebimento de cartas precatórias enviadas via malote digital, especialmente quando oriundas de Tribunais que expressamente adotam tal prática.

Cordialmente,

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça



Aos Senhores(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria das Unidades Judiciais de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Pará